



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

EDITAL Nº 2502 DE 26/10/2022  
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Penápolis– Estado de São Paulo, **CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; **TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público para provimento de vagas** e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Penápolis – Estado de São Paulo, conforme a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo **Instituto UNIQUE** (Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais), instituição de atendimento em âmbito nacional com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo nº 023760 CRA-SP, atendendo pelo endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> e correio eletrônico [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br). E Fiscalizado e acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento do Concurso Público nº 02/2022, nomeada pela Portaria nº 445 de 13 de outubro de 2022.
- 1.2 O Concurso Público destina-se a formação de cadastro reserva e do provimento de vagas existentes, sob o **regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**, e conforme disposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal e vigente; Lei Orgânica Municipal, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo.
- 1.3 Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a sua homologação serão realizadas oficialmente através do Diário Oficial do Município, disponível no site <http://www.penapolis.sp.gov.br>.
- 1.4 **As publicações na íntegra** serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos <http://www.institutounique.org.br> e <https://www.penapolis.sp.gov.br> e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Penápolis, localizada na Av. Maria Chica, 1400 - Centro - Penápolis / SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
- 1.5 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.6 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas do item 2 deste Edital serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.**
- 1.7 O **calendário com as datas das atividades do certame** está fixado no anexo I deste Edital.
- 1.8 Os **requisitos e as atribuições dos cargos** estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
- 1.9 Os **conteúdos programáticos da prova objetiva** encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.10 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos endereços eletrônicos <http://www.institutounique.org.br> e <https://www.penapolis.sp.gov.br>. Demais informações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas ou solicitadas através do link contato no site: <http://www.institutounique.org.br> ou pelo aplicativo Whatsapp pelo número de telefone (18) 99717-0338, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).**



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

2. DOS CARGOS

2.1 O Valor da Taxa de Inscrição, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a referência salarial e remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 1:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO <sup>(1)</sup>						
Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista de Sistema	Possuir diploma devidamente registrado de graduação na área de Informática.	01	0	40h	R\$ 3.059,86	R\$ 80,00
Arquiteto	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Arquitetura e registro no respectivo órgão de classe.	01	0	40h	R\$ 3.059,86 + diferença para atingir o piso normativo	R\$ 80,00
Engenheiro Civil	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe	01	0	40h	R\$ 3.059,86 + diferença para atingir o piso normativo	R\$ 80,00
Médico Plantonista - Pediatra	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina, com especialização na área correspondente e registro no respectivo órgão de classe.	01	0	4h/dia Segunda a sexta	R\$432,92 (4 horas)	R\$ 100,00
Médico Plantonista - Ginecologista	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Medicina, com especialização na área correspondente e registro no respectivo órgão de classe.	01	0	4h/dia Segunda a sexta	R\$432,92 (4 horas)	R\$ 100,00
Psicólogo	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe	01	0	40h	R\$ 3.059,86	R\$ 100,00
Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)	Possuir diploma devidamente registrado de graduação em Educação Física (Bacharelado) e registro no respectivo órgão de classe.	01	0	20h	R\$ 1.529,93	R\$ 80,00

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

<sup>(2)</sup> Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

<sup>(3)</sup> Cadastro Reserva.

Tabela 1.1:

ENSINO MÉDIO COMPLETO <sup>(1)</sup>						
Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo.	01	0	40	R\$ 1.440,32	R\$ 60,00

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

<sup>(2)</sup> Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

<sup>(3)</sup> Cadastro Reserva.

Tabela 1.2:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO <sup>(1)</sup>						
Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Merendeira	Ensino fundamental incompleto (mínimo 6ºano)	01	0	40	R\$ 1.317,96	R\$ 60,00

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.



## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- (2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.
- (3) Cadastro Reserva.

- 2.2 O candidato aprovado no resultado final homologado do Concurso Público que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
- 2.3 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Penápolis direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação do Edital de Resultado Final, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária.
- 2.4 **O contratado fica condicionado a trabalhar no Município de Penápolis e qualquer das unidades municipais pertencentes ao município.**

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Penápolis:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Penápolis, ou por sua ordem;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- atender as demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Penápolis serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **0h00min do dia 27/10/2022 às 23h59min do dia 20/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- Clicar no ícone do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Penápolis, clicar no botão **MAIS DETALHES** e no botão **REALIZAR INSCRIÇÃO**, clicar no aceite dos Termos de uso e Políticas de Privacidade, e da leitura do edital de Abertura. Clique no botão **concordo e prossigo** e preencha os dados do **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela a seguir, até a data estabelecida no subitem 4.9 deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

4.5 Dos valores a serem recolhidos como taxa de inscrição do Concurso Público:

DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

CARGO	Emolumento
Analista de Sistema	R\$80,00
Arquiteto	R\$80,00
Engenheiro Civil	R\$80,00
Inspetor de alunos	R\$ 60,00
Médico Plantonista – Ginecologista	R\$100,00
Médico Plantonista – Pediatra	R\$100,00
Merendeira	R\$ 60,00
Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)	R\$80,00
Psicólogo	R\$80,00

- 4.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto UNIQUE através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Penápolis, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado pelo boleto bancário, em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 4.9.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link na área do candidato no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 4.10 O Instituto UNIQUE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.9 deste edital.
- 4.11 **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.**
- 4.11.1 A Prefeitura Municipal de Penápolis e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.12 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>, no período das 0h00min do dia 29/11/2022 até as 23h59min do dia 30/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.**
- 4.13 A Prefeitura Municipal de Penápolis e o Instituto Unique não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do Instituto Unique que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

- leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.
- 4.14 Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Unique, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.
- 4.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Penápolis excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Os documentos comprobatórios serão exigidos antes da nomeação e, caso haja divergências, a nomeação não se efetivará.
- 4.16 O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 4.17 Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação.
- 4.18 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo Público ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.
- 4.19 Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo a não realização do Concurso Público.
- 4.20 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.
- 4.21 Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no período de inscrições, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público e o Instituto Unique por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

## **5. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Em conformidade com as Leis Municipais nº 1.205/2004, 1.566/2009 e 1.999/2014 ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato doador de sangue, doador de órgão e que prestou serviços a justiça eleitoral na última eleição. Terá desconto de 50% da taxa de inscrição o candidato na condição de estudante que tenha renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 5.2 O candidato que preencher as condições para isenção ou desconto deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site <http://www.institutounique.org.br> a partir das 0h00min do dia **27/10/2022** até às 23h59 do dia **02/11/2022**;
  - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - c) clicar na opção de isenção ou desconto do valor da taxa inscrição – e preencher o Anexo IV devidamente identificado, fundamentado e, além do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso, inserir no sistema os documentos digitalizados em formato \*.pdf:

I – Para isenção ao candidato que prestou serviços à justiça eleitoral no dia ou véspera do pleito da eleição de 2020:



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

- a) Inserir cópia digitalizada (formato \*.pdf) do comprovante de prestação de serviços a justiça eleitoral como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário escrutinador da Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador do prédio e os designados para trabalhos destinados à preparação e montagem de votação na eleição de 2020.

II – Para isenção de doador de sangue ou doador de órgãos:

- a) Inserir cópia digitalizada (formato \*.pdf) de comprovante emitido por hospital ou posto de saúde pública de 2 doações de sangue no mesmo ano, retroativas à data do início das inscrições, e para doador de órgão comprovante emitido por entidade reconhecida (oficial) comprovando ser doador.

III – Para desconto de 50% aos estudantes carentes ou desempregados:

a) Inserir cópia digitalizada (formato \*.pdf) de certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente que comprove a condição de estar matriculado em uma das séries do ensino fundamental, médio, superior, pós graduação, curso pré-vestibular ou curso de educação de Jovens e Adultos;

b) Inserir cópia digitalizada (formato \*.pdf) do comprovante de renda, anotações constantes na Carteira Profissional, ou de declaração, por escrito que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado.

- 5.3 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 5.2.
- 5.4 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19hs do dia **09/11/2022** no site <http://www.institutounique.org.br>.
- 5.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site <http://www.institutounique.org.br> através da área do candidato, recurso do indeferimento de isenção, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022.
- 5.6 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será publicado no dia **16/11/2022**.
- 5.7 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 5.8 O candidato com desconto concedido deverá, após a homologação do desconto, acessar o site <http://www.institutounique.org.br>, acessar a **área do candidato** e emitir a 2ª via do boleto para pagamento com desconto.
- 5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção ou de desconto indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site <http://www.institutounique.org.br> acessar a **área do candidato** e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição plena, e realizar o pagamento até o dia **21/11/2022**.
- 5.10 Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será analisada, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - II **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - IV **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) comunicação;
    - b) cuidado pessoal;
    - c) habilidades sociais;
    - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
    - e) saúde e segurança;
    - f) habilidades acadêmicas;
    - g) lazer e
    - h) trabalho;
  - V **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
  - VI A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 6 ou 7, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 Enviar a declaração (anexo V) devidamente preenchida junto com o laudo médico digitalizado com as informações descritas no subitem 6.4.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.4.2.1 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome,



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 6 (seis) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) a partir da data provável de **28/11/2022**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), **no período das 0h00min do dia 29/11/2022 até as 23h59min do dia 30/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6.10 **Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**
- 6.10.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.10.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (Formato A3), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
- 6.10.3 **Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- 6.10.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários, juntar a declaração do anexo V;
- 6.10.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br), descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico digitalizado que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;
- 6.10.3.2 enviar o laudo médico digitalizado através da área do candidato, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 6.10.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição**. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.10.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br), até a data de **20/11/2022**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia digitalizada de documento oficial de identificação e cópia digitalizada do registro do nome social.
- 6.10.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este





## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 9.6.1 a 9.6.3.

### 6.11 Da candidata lactante:

- 6.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 6.11.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
- 6.11.1.2 enviar através da área do candidato certidão de nascimento do lactente digitalizada ou laudo médico digitalizado que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 (verificar item) deste Edital.
- 6.11.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.11.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 6.11.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.12 **Os documentos referentes às disposições dos subitens do capítulo 6 deste Edital deverão ser enviados, no período das 00h do dia 27/10/2022 às 23h59min do dia 18/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio dos links respectivos na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> em arquivos salvos no formato PDF.**
- 6.13 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto UNIQUE, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.14 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.12, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial. O Instituto UNIQUE não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.15 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.16 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> a partir da data provável de 28/11/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>, no período das **0h00min do dia 29/11/2022 até as 23h59min do dia 30/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento preliminar das inscrições serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.institutounique.org.br> e <https://www.penapolis.sp.gov.br> na data provável de 28/11/2022 após as 17h.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível na área do candidato no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> no período das **0h00min do dia 29/11/2022 até as 23h59min do dia 30/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.4 O Instituto UNIQUE, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Analista de Sistema Arquiteto Engenheiro Civil Médico Plantonista - Pediatra Médico Plantonista - Ginecologista Psicólogo Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2,5	25,00		
			Legislação e Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>		<b>100,00</b>	<b>Classificatório</b>
	2ª	Títulos	De acordo com item 12.	-----	-----	<b>10,00</b>		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	100,00	-----	

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Inspetor de Alunos	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	5	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	5	2,5	12,50	
			Legislação e Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>30</b>		<b>100,00</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>100,00</b>	

TABELA 8.3

FUNDAMENTAL C/ PROVA PRÁTICA							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Merendeira	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	5	2,5	12,50	
			Conhecimentos Gerais	5	2,5	12,50	
			Legislação e Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>30</b>		<b>100,00</b>
2ª	Prática	De acordo com o item 12	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório	



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	200,00	
--	------------------------	-------	-------	--------	--

- 8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 8.3 A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões para os cargos das Tabelas 8.1, e de 30 (trinta) questões para os cargos das Tabelas 8.2 e 8.3, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 8. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis na Folha de Respostas.
- 8.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo**, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município, novas datas e locais poderão ser publicados para se atender as necessidades da aplicação do certame.
- 9.1.1 O Instituto UNIQUE poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 9.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **18 de dezembro de 2022**, aplicada de acordo com a distribuição dos cargos em turnos (manhã e tarde) a seguir:

<b>PROVA DIA 18/12/2022</b>
<b>TARDE</b> <b>INÍCIO DAS PROVAS: 14h</b> ABERTURA DE PORTÕES: 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45
Analista de Sistema Arquiteto Engenheiro Civil Médico Plantonista - Pediatra Médico Plantonista - Ginecologista Psicólogo Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes) Inspetor de Alunos Merendeira

- 9.3 Prova Objetiva será aplicada na data provável de **18 de dezembro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital e convocação disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.institutounique.org.br> e <https://www.penapolis.sp.gov.br>, no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO" e no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (APÓS A HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS)**.
- 9.3.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.3.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.4 O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido na área do candidato através do endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> **a partir de 07 de dezembro de 2022**.
- 9.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



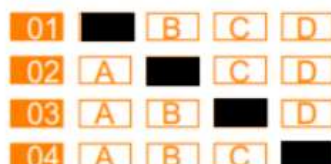
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- 9.5 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>.
- 9.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 9.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.8 Após a entrada na sala de aplicação e abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 9.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UNIQUE a aplicação da penalidade devida.
- 9.10 O Instituto UNIQUE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UNIQUE e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 O Instituto UNIQUE não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto UNIQUE não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 6.11.2 deste Edital.
- 9.14 O Instituto UNIQUE poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o caderno de questões devidamente preenchidos e assinados.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- 9.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, conforme exemplo abaixo:



- 9.16.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 9.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicos temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 9.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, **podendo levar somente consigo o rascunho do gabarito da folha de respostas.**
- 9.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata com o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala e cadernos de questões.
- 9.20 **O candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões. O caderno de questões será disponibilizado em formato digital na área do candidato durante o período recursal dos recursos contra o gabarito. O caderno de questões do candidato faz parte do acervo do certame, e cabe ao candidato devolver ao fiscal da sala junto com a sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 9.21 A Prova Objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões das Provas Objetivas** serão divulgados no dia posterior da aplicação das Provas Objetivas após as 17h, nos endereços eletrônicos <http://www.institutounique.org.br> e <https://www.penapolis.sp.gov.br> e no **“DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO”**
- 10.2 Quanto aos gabaritos preliminares e os cadernos de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

## 11. DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 A Prova Prática será realizada para o cargo de NÍVEL FUNDAMENTAL: Merendeira.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- 11.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 11.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 12.1, serão convocados para a Prova Prática.
- 11.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

Tabela 12.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
Merendeira	50ª (quingüésima colocação)

- 11.5 A Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório.
- 11.6 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 11.7 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 11.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 11.9 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 11.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.11 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 11.12 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo 14 deste Edital.
- 11.13 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas do capítulo 12 deste Edital.
- 11.14 A Prova Prática de **MERENDEIRA** consiste em:
- 11.15 Os 50 (cinquenta) primeiros classificados do cargo supracitado (atingindo no mínimo 50 % da prova objetiva) serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas objetivas.
- 11.16 A prova prática para **MERENDEIRA**, consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- 11.17 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
- 11.18 Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais (Edital de Convocação para a prova prática).
- 11.19 Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

11.20 Os critérios para avaliação serão:

- a) Higiene Pessoal - 20 pontos;
- b) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
- c) Higiene e cuidado no preparo dos alimentos – 20 pontos;
- d) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
- e) Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.

11.21 A nota da prova prática será de no máximo 100(cem) pontos, e será somada a nota da prova objetiva e o somatório será dividido por dois e o resultado será a nota final do candidato.

11.22 Será **desclassificado do Concurso Público**, o candidato que não atingir 50(cinquenta) pontos na Prova Prática e que se ferir utilizando os utensílios domésticos, como (Facas, garfos), quando os mesmos não tiverem utilizando os EPIs obrigatórios (luvas).

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de “Títulos”, de caráter classificatório, será realizada **para os cargos de: Analista de Sistema, Arquiteto, Engenheiro Civil, Médico Plantonista – Pediatra, Médico Plantonista – Ginecologista, Psicólogo, Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes).**

12.1.1 Somente terá os títulos aferidos, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.4, mesmo que tenha entregue os documentos na área do candidato, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 **A documentação comprobatória dos “Títulos” será recebida através da área do candidato durante o período de inscrições (27/10/22 a 20/11/22). Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de “Títulos” deverão:**

- a) no período das **0h00min do dia 27/10/2022 às 23h do dia 20/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos através da área do candidato** no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>;

**a.1) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;**

- b) após completado o preenchimento e envio dos títulos digitalizados em formato \*.pdf, o candidato pode imprimir o comprovante de cadastro dos “Títulos”, reter uma para si.

12.3.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de “Títulos”, conforme disposto nas Tabelas 12.1. para cada cargo que o candidato esteja inscrito.**

12.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos “Títulos” no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE, a entrega dos documentos e a comprovação dos “Títulos”.

12.3.3 O cadastramento e o envio da documentação digitalizada para comprovação dos “Títulos” devem ser feitos de forma individual, para o cargo que o candidato estiver inscrito.

12.3.4 **A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.**

12.4 A Prova de “Títulos” será avaliada de acordo com as Tabelas 12.1 deste Edital;

12.4.1 a Prova de “Títulos” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 12.1 deste Edital;



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- 12.4.2 a Prova de “Títulos” terá o **valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos “Títulos” dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 12.1 deste Edital;
- 12.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
  - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos na área do candidato;
  - c) cuja digitalização esteja ilegível ou arquivo corrompido;
  - d) como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
  - e) sem data de expedição;
  - f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 12.6 Os documentos pertinentes à Prova de “Títulos” deverão ser apresentados em meio digital com digitalizações legíveis de frente e verso.
- 12.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.9 Os documentos apresentados não serão alterados após o período de inscrições em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 12.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de “Títulos” será publicada junto com a nota da prova objetiva na Classificação Preliminar, através do endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 12.12 Quanto ao resultado da Prova de “Títulos”, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS			
ENTREGA DOS TÍTULOS: 0h do dia 27/10/2022 às 23h do dia 20/11/2022			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/ a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10</b>

- 12.13 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 12.1





## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

### 12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA / APROVAÇÃO EM CERTAMES:

- 12.14.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 12.14.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.14.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 12.14.4 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia digitalizada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo II deste Edital. Os candidatos de cargos de nível superior deverão enviar cópia digitalizada do diploma de graduação
- 12.14.5 Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS como TÍTULOS publicações como editais de classificação e listagens de classificação.**
- 12.14.6 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pela área do candidato do site <http://www.institutounique.org.br>

## 13 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.14 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 13.15 Para os cargos de **Analista de Sistema, Arquiteto, Engenheiro Civil, Médico Plantonista – Pediatra, Médico Plantonista – Ginecologista, Psicólogo e Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e de títulos.
- 13.16 Para os cargos de **Inspetor de Alunos**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.
- 13.17 Para o cargo de Merendeira, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 13.18 **Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - obtiver maior pontuação em Matemática;
  - candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

13.19 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

13.20 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 14 DA ELIMINAÇÃO

14.14 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- 14.14.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 14.14.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.1, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 14.14.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.14.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
  - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 14.14.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 14.14.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.14.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.14.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.14.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.14.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.14.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.14.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.14.13 não permitir a coleta de sua assinatura durante a realização da prova;
- 14.14.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.14.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.14.16 se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

**15 DOS RECURSOS**

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto UNIQUE, no prazo de **2 (dois)** dias após a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: indeferimento de isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 15.1.2 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.3 contra a classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos;
- 15.1.4 contra o resultado da Prova Prática;
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através da área do candidato por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia devidamente fundamentada.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito (Gabarito Definitivo).
- 15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos através da área individual do candidato recorrente e o resultado da análise do recurso por meio de edital através do site <http://www.institutounique.org.br>.
- 15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE <http://www.institutounique.org.br>, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A Banca Examinadora do Instituto UNIQUE, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 16.1 O **RESULTADO FINAL** do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Penápolis publicado oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Penápolis <http://www.penapolis.sp.gov.br> e “**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (ELETRÔNICO)**”, e no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

**17 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRAÇÃO**

- 17.1 Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico da CLT regulamentado pela Lei Municipal nº111/1991, suas alterações e demais legislação vigente e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Penápolis.
- 17.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (ELETRÔNICO)” e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Penápolis, <http://www.penapolis.sp.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.4 A habilitação para o cargo dependerá de prévia de apresentação de exame médico admissional emitido por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penápolis. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 17.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 TRAZER A CÓPIA SIMPLES + O DOCUMENTO ORIGINAL
- 2 EXAME ADMISSIONAL (direcionado para a Prefeitura de Penápolis);
- 3 01 FOTO 3X4 – RECENTE;
- 4 CPF e CPF (atualizados);
- 5 CARTEIRA DE TRABALHO E PREV. SOCIAL;
- 6 CARTÃO DO PIS/PASEP;
- 7 TÍTULO DE ELEITOR;
- 8 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 9 RESERVISTA;
- 10 CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado) OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro);
- 11 COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de energia elétrica ou de telefone);
- 12 DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, NO QUE SE REFERE A IMPEDIMENTOS E/OU ACÚMULO DE CARGOS, CASO EXERÇA OUTRO CARGO/FUNÇÃO;
- 13 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (menores de 14 anos);
- 14 RG do dependente e/ou cônjuge (se já tiver sido emitido – cópia simples);
- 15 CPF do dependente e/ou cônjuge (obrigatório – cópia simples);
- 16 DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS ENTRE 6 E 14 ANOS;
- 17 COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL IMPRESSA ATRAVÉS DO SITE E-social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- 18 DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDAS.

**I. CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO:**

- a) DIPLOMA / REGISTRO DA CATEGORIA (EXEMPLO: CRM, CRP, etc.);
- b) HISTÓRICO ESCOLAR.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (execução criminal):
  - Para os nascidos até 1969: Solicitar no Fórum da cidade onde reside.

**MODELO: CERTIDÃO  
DE EXECUÇÃO  
CRIMINAL SAJ PG5**



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- Para os nascidos após 1969, solicitar online pelo site:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrircadastro.do>

- 17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento da Prefeitura Municipal de Penápolis no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no capítulo 3.

## 18 DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

- 18.1 Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:
- a) Será opcional o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipais e/ou Estaduais em vigor.
  - b) Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
  - c) Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
  - d) Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
  - e) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
  - f) As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
  - g) Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 18.2 O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.
- 18.3 A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 18.4 Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 18.5 É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 18.6 O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 18.7 Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 18.8 Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 18.9 A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 18.10 O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Penápolis, no endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br).



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto **UNIQUE** [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4 O período de validade do Concurso não gera para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
- 19.5 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do Instituto UNIQUE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 19.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 19.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.8 A Prefeitura Municipal de Penápolis e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 19.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 19.8.2 Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Prefeitura Municipal de Penápolis e o Instituto UNIQUE não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.
- 19.9 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através da área do candidato, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto UNIQUE, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Penápolis, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 02/2022.
- 19.10.1 A Prefeitura Municipal de Penápolis e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 19.10.1.1 endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- 19.10.1.2 endereço residencial desatualizado;
- 19.10.1.3 correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- 19.10.1.4 outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 02/2022, ouvida ao Instituto UNIQUE.
- 19.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

18. A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis da publicação, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto UNIQUE, localizado R. Lopes Trovão, nº 1845, Sala nº 02 – Vila Rodrigues, CEP 19807-300, Assis/SP.
19. O Instituto UNIQUE não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de provas.
20. Após a homologação dos resultados, o Instituto UNIQUE fica eximido e quitado de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Penápolis.
21. Para todos os efeitos, é dever de todo e qualquer cidadão, bem como especificamente dos candidatos terem conhecimento que a aferição e certificação de todos os atos, tais como o fechamento dos portões, se dará por equipamento eletrônico sincronizado com o horário de Brasília, mediante órgão de serviço oficial Federal da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional, tanto pelo “link”: <http://horariodebrasil.org/> quanto pelo simultâneo acompanhamento em tempo real pelo número (0– XX–21) 2580–6037.
22. Recomendamos aos candidatos que procedam a aferição de seus equipamentos de verificação de horário conforme previsto nesse item, recomendando ainda que para conhecimento geral, o funcionamento dos sistemas oficiais de aferição horária, poderão se dar mediante pesquisa nos sítios eletrônicos: <http://pcdsh01.on.br/> ou <http://ntp.br/> ou ainda através do vídeo explicativo constante de: <http://www.youtube.com/watch?v=hyCrd0x2yGg>.
23. O presente Edital, de natureza vinculada e adesiva, fazendo regra vinculada de caráter legal entre as partes, devendo ser estritamente obedecido em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo ser publicado em jornal o Edital resumido, para fins de chamamento ao conhecimento deste.
24. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paço Municipal, Penápolis, Estado de São Paulo, 26 de outubro de 2022.**

---

**CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI**  
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	26/10/2022
Período das inscrições, pedidos de isenção da Tx. De Inscrição (Geral/PcD)	27/10/2022 a 20/11/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições e pedidos de isenção da Tx. de Inscrição (Geral/PcD)	28/11/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento dos pedidos de isenção da Tx. de Inscrição e de inscrições(Geral + PcD)	29/11/2022 a 30/11/2022
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento preliminar das inscrições e pedidos de isenção da tx. de inscrição.	01/12/2022
Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição (dos candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido)	21/11/2022
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	07/12/2022
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Comprovante de Confirmação de Inscrição)	07/12/2022
Realização das Provas Objetivas	18/12/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares e cadernos das Provas Objetivas	18/12/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	19/12/2022 a 20/12/2022
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	28/12/2022
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	28/12/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	29/12/2022 a 30/12/2022
Convocação Para realização da Prova Prática.	28/12/2022
Realização da Prova Prática.	08/01/2023
Divulgação da Classificação Preliminar da Prova Prática e TAF.	11/01/2023
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas e TAF.	12/01/2023 a 13/01/2023
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e Prova Prática e TAF.	17/01/2023
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público	17/01/2023
Homologação dos Resultados	20/01/2023

**OBS.:** Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.unique.selecao.site/> (www.institutounique.org.br)





CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

**ANEXO II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS**

**ANALISTA DE SISTEMAS**

**Descrição Sintética:** Analisa e estabelece a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas.

**Descrição Detalhada:**

- ◆ Estuda as características e planos da organização em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados;
- ◆ Identifica a estrutura organizacional das diversas unidades, efetuando contatos com os servidores que trabalham com o sistema existente, para obter idéia do volume de dados e levantar o fluxograma do sistema atual;
- ◆ Desenvolve estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para ser submetido a uma decisão;
- ◆ Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias e sua normalização, para determinar os planos e seqüências de elaboração de programas;
- ◆ Estabelece os métodos e os procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando-os aos já conhecidos, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;
- ◆ Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros servidores envolvidos na operação do computador;
- ◆ Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências praticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;
- ◆ Coordena as atividades de profissionais que realizam as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programas e eliminação de erros, para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas;
- ◆ Orienta sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado, dirige e coordena a instalação de sistema de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para outro, planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento;
- ◆ Configura e instala equipamentos e softwares básicos, de apoio e aplicativos;
- ◆ Treina os operadores e usuários do sistema;
- ◆ Elabora conjuntamente com os programadores a documentação do sistema;

Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

**ARQUITETO**

**Descrição Sintética:** Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e a arbitramentos.

**Descrição Detalhada:**

- ◆ Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção;
- ◆ Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico;
- ◆ Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
- ◆ Efetua vistoria, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos;
- ◆ Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos;

Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**Descrição Sintética:** Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

**Descrição Detalhada:**

- ◆ Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de material, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
- ◆ Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
- ◆ Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- ◆ Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- ◆ Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
- ◆ Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

**INSPETOR DE ALUNOS**

**Descrição Sintética :** Inspecciona alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos.

**Descrição Detalhada:**

- ◆ Orienta e assiste os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- ◆ Atende às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- ◆ Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- ◆ Auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em casos de acidentes.
- ◆ Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

**MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA**

**Descrição Sintética:** Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.

**Descrição Detalhada:**

- ◆ Examina o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- ◆ Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- ◆ Faz cauterização do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- ◆ Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- ◆ Participa da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- ◆ Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico;
- ◆ Faz a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez;
- ◆ Requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação;
- ◆ Controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
- ◆ Acompanha a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar dissociação;
- ◆ Indica o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- ◆ Assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico ou no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho;



## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

- ◆ Controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- ◆ Realiza o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno;
- ◆ Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

### MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA

**Descrição Sintética:** Faz exames, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.

#### **Descrição Detalhada:**

- ◆ Examina a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e más-formações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- ◆ Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- ◆ Estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- ◆ Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- ◆ Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
- ◆ Indica a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação;
- ◆ Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

### MERENDEIRA

**Descrição Sintética:** Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender a qualidade dos cardápios estabelecidos.

**Descrição Detalhada:** Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições estabelecidas em cardápio, observando as quantidades estabelecidas e a qualidade dos gêneros alimentícios, cozinhando e temperando os alimentos para obter o sabor e a textura adequada a cada prato; e para atender ao programa alimentar da unidade; Confere, organiza, guarda e conserva os materiais de limpeza, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda conforme cardápio estabelecido pela Nutricionista e quantidade de alunos da unidade; Recebe, confere e armazena os gêneros alimentícios, observando data de validade e a qualidade dos produtos, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando manter a qualidade da alimentação escolar; Prepara as mamadeiras para as crianças dos CEIM's, respeitando as fórmulas infantis determinadas por pediatra ou nutricionista para cada criança; Realiza a limpeza de frango e carne bovina, retirando, quando necessário, excesso de gordura e nervos; Confecciona pães, bolos, tortas, sucos, quando necessário; Realiza o pré-preparo dos alimentos, descascando, higienizando e cortando adequadamente os produtos; Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Serve os pratos confeccionados aos alunos, conforme o sistema de distribuição estabelecido na unidade escolar, podendo ser sistema de cafeteria (no qual a merendeira porciona todos os pratos servidos aos alunos) ou sistema self-service (o próprio aluno faz seu prato,



## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

cabendo a merendeira a reposição das cubas e apoio ao aluno quando necessário); Realiza higienização ambiental da cozinha (pisos, azulejos, parede, etc); Zela pela limpeza e higienização de cozinhas, para assegurar sua posterior utilização; Realiza higienização adequada dos equipamentos (fogão, freezer, refrigerador, liquidificador, processador de alimentos, etc) e utensílios (panelas, pratos, talheres, mamadeiras, canecas, etc) utilizados no pré-preparo e distribuição da refeição, preservando seu estado de conservação; Atende às convocações eventuais para trabalhar em eventos e solenidades, colaborando nas festas e eventos promovidos pela prefeitura; Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SECRETARIA DE ESPORTES**

**Descrição Sintética:** Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

**Descrição Detalhada:** Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas medicas, para determinar um programa esportivo adequado; Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Instrui os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

### **PSICÓLOGO**

**Descrição Sintética:** Presta assistência à saúde mental, bem com atende a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnostico clinico.

#### **Descrição Detalhada:**

- ◆ Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do individuo, em relação à sua integração à família e à sociedade; (clinico).
- ◆ Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução de seus problemas; (clinico).
- ◆ Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promove o seu ajustamento; (Clinico).
- ◆ Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; (organizacional).
- ◆ Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multi-profissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; (organizacional).
- ◆ Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; (organizacional).
- ◆ Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; (organizacional).
- ◆ Orientar a comunidade, realizando, quando solicitado, reuniões de grupos visando a prevenção de saúde mental e o desenvolvimento psíquico-motor e social da população; (clínico).
- Incentivar os educadores (incluídos os próprios psicólogos) para tomada de posições políticas em relação aos problemas sociais que afligem a todos (educacional)



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

- Assessorar, através de formações, a escola no desenvolvimento de uma concepção de educação, na compreensão e amplitude de seu papel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentos da Psicologia (educacional);
  - Mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação (educacional);
- Propor e apoiar a construção de novas alternativas sociais para auxiliar na administração de possíveis deficiências escolares (educacional);
- Compreender e elucidar os processos de desenvolvimento bio-psíquico-social dos envolvidos com a escola (educacional);
- Compreender e elucidar os processos diferenciados de desenvolvimento da aprendizagem (aprender a aprender) de alunos e professores (educacional);
- Assessorar a escola, através da formação e intervenção, na busca da humanização do sujeito, através do encontro da cognição com a motricidade, os afetos e as emoções na educação (educacional);
- Cultivar o enfoque preventivo: trabalhar as relações interpessoais na escola, visando a reflexão e conscientização de funções, papéis e responsabilidades dos envolvidos (educacional);
- Assessorar o educador na articulação entre a teoria de aprendizagem adotada e a prática pedagógica (educacional);
- Conscientizar pais e professores sobre as necessidades básicas das crianças e adolescentes (educacional)
- Pesquisar, desenvolver, aplicar e divulgar os conhecimentos relacionados com Psicologia Escolar/Educacional (educacional);
  - Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos com as suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais (educacional);
  - Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização (educacional);
  - Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo (educacional);
  - Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos (educacional);
  - Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes (educacional);
  - Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas a escolarização do público da educação especial (educacional);
  - Propor e participar de atividades formativas destinadas a comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação (educacional);
  - Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional (educacional);
  - Executar outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Analista de Sistema Arquiteto Engenheiro Civil Médico Plantonista - Pediatra Médico Plantonista - Ginecologista Psicólogo Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreensão e interpretação de texto.</li><li>2. Tipologia e gêneros textuais.</li><li>3. Figuras de linguagem.</li><li>4. Significação de palavras e expressões.</li><li>5. Relações de sinonímia e de antonímia.</li><li>6. Ortografia.</li><li>7. Acentuação gráfica.</li><li>8. Uso da crase.</li><li>9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos.</li><li>10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.</li><li>11. Locuções verbais (perífrases verbais).</li><li>12. Funções do “que” e do “se”.</li><li>13. Formação de palavras.</li><li>14. Elementos de comunicação.</li><li>15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).</li><li>16. Concordância verbal e nominal.</li><li>17. Regência verbal enominal.</li><li>18. Colocação pronominal.</li><li>19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.</li><li>20. Elementos de coesão.</li><li>21. Função textual dos vocábulos.</li><li>22. Variação linguística.</li></ol>	<ul style="list-style-type: none"><li>• SPADOTO, N. T. &amp; PASCHOALIN M. A. Minigramática. São Paulo: FTD, 2010.</li><li>• SPADOTO, N. T. &amp; PASCHOALIN M. A. Gramática: teoria e exercícios. São Paulo: FTD, 2008.</li><li>• CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016.</li><li>• FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.</li><li>• FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo:Ática, 2007.</li><li>• CUNHA &amp; CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.</li><li>• MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012.</li><li>• NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.</li></ul>
	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA</b>	<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA</b>
	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.</li><li>2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.</li><li>3. Calculo algébrico: monômios e polinômios</li><li>4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.</li><li>5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.</li><li>6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo.</li><li>7. Teorema de Tales</li><li>8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.</li><li>9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.</li><li>10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples</li><li>11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada</li><li>12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.</li></ol>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ÁVILA, G. Análise Matemática para Licenciatura. Editora Edgard Blücher Ltda. São Paulo, 2001.</li><li>• BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo:Edgard Blücher, 2003.</li><li>• BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998.</li><li>• BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000.</li><li>• COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000.</li><li>• D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papirus, 1998.</li></ul>



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Analista de Sistemas:** Bancos de dados relacionais: conceito, entidades, atributos; relacionamentos: cardinalidade, chaves primárias, chaves estrangeiras e chaves candidatas, Normalização, interpretar diagramas ER. Tipos de dados. Comandos DDL, DML, SQL, DCL, transações, gatilhos, stored procedures, funções. Arquitetura e funcionamento de bancos de dados MS SQL Server e MySQL. Recuperação de bancos, otimização de bancos; conceito de distribuição de banco de dados, procedimentos de segurança e recuperação, suporte ao desenvolvimento, suporte à criação de scripts. Programação: algoritmos e estrutura de dados. Programação estruturada: noções de depuração de código. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Programação orientada a objetos: conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, objetos, classes, interfaces, métodos, encapsulamento, sobrecarga. Conhecimento de programação visual para aplicações WEB e padrões de acessibilidade. Desenvolvimento de sistemas: ASP.NET, Java e PHP. Arquitetura de aplicação ASP.NET. Noções de web services. Conceitos de AJAX. Noções de mecanismos de segurança: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso, certificação digital. Análise e projeto estruturado de sistemas. Noções de análise e projeto orientado a objeto com UML: conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de estados, diagrama de colaboração/comunicação, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de componentes, diagrama de implementação, diagrama de interface: diagramação, usabilidade e acessibilidade. Noções de gestão de configuração e controle de versão. Noções de processo de testes de software: conceitos, fases, técnicas e automação de testes. Gerência de projetos e qualidade de software. Integração de serviços e redes. Framework de tecnologias de informação e gestão. Redes de comunicação: princípios e fundamentos de comunicação de dados, topologias de redes de computadores, arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet e Wireless. Protocolo TCP/IP, máscaras e sub-rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Qualidade de serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Internet. Protocolo TCP/IP. Conceitos e configuração de serviços de nomes de domínios (DNS): HTTP, SSL, NTP, SSH, TELNET, FTP, DHCP, SMTP, POP, IMAP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Redes virtuais. Conceito de VPN e VLAN. Gerência de redes: protocolo SNMP. Conhecimento de ferramentas para administração, análise de desempenho, inventário e tuning de sistemas aplicativos. Sistemas operacionais: instalação, customização, administração, operação e suporte em ambiente Linux, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Active Directory. Programação de scripts Shell, Proxy squid. Firewall: detecção de vulnerabilidades a análise de riscos, IDs e IPs, antivírus, topologias seguras. Sistemas de arquivos. Gerência de E/S. Gerência de processador, memória, swapping, memória virtual, logging. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP. Arquitetura e funcionamento de ambiente virtualizado VMWARE.

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).

**Arquiteto:** Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edíficas. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado de São Paulo. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceitualização básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional.

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).  
Lei nº 1442, de 24 de janeiro de 2007

**Engenheiro Civil:** Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluidos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Noções de Impacto Ambiental e Gestão Ambiental. Instalações Hidrossanitárias - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Segurança do trabalho. Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas dos acidentes de trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas dos acidentes. Estatísticas de acidentes. Equipamento de proteção individual (EPI). Equipamento de proteção coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do trabalho. Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças: físicos, biológicos e químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Mapeamento de e análise de riscos. PPR. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle e identificação das causas dos acidentes. Responsabilidade civil e criminal. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho. Projetos de instalação de segurança - Gestão de segurança e saúde do trabalho na





CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

empresa. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil (Currículo Básico).

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).  
Lei nº 1442, de 24 de janeiro de 2007

**Médico Plantonista - Pediatra:**Princípios e Diretrizes, Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, Vigilância em Saúde, Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Formação e educação em saúde. Educação permanente em saúde, A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde, Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação), CF - Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Artigos 219 a 231, Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e 55 cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afeções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Ética profissional.

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).

**Médico Plantonista – Ginecologista:**Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital. Dismenorreia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo uterino. Miomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdome agudo em Ginecologia. Princípios e Diretrizes, Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, Vigilância em Saúde, Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde, Formação e educação em saúde. Educação permanente em saúde, A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Ética no serviço público, Modelos de gestão pública, Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública, Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde, Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).

**Psicólogo:**A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).

**Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes):** Noções básicas de medidas e avaliações; Bioquímica aplicada ao esporte; Aprendizagem motora; Noções básicas de primeiros socorros; Fisiologia geral e do exercício; Crescimento e desenvolvimento motor- características cognitivas, afetivas e motoras de cada ciclo vital; Análise de desempenho esportivo Periodização do treinamento desportivo; Farmacologia aplicada ao esporte: doping, suplementos, esteróides anabolizantes; Musculação aplicada ao esporte; Respiração celular (aerobia e anaerobia); Princípios do treinamento desportivo. Preparação física para iniciantes. Preparação física para atletas em formação. Treinamento em alto rendimento. Aspectos históricos e políticos da Educação Física brasileira. Aspectos sociais e antropológicos da Educação Física brasileira. Ética profissional e aspectos filosóficos da Educação Física Escolar: conceitos, princípios, finalidade e objetivos. A Educação Física e a pluralidade cultural. Educação para o lazer. Jogos e Esportes. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar. Fases do desenvolvimento Humano. Psicomotricidade. Aprendizagem motora. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Organização de Eventos Esportivos e Culturais. Aprendizagem e Desenvolvimento motoras. Fisiologia do Exercício.

**LEGISLAÇÃO:** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL. BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE\\_CP222DE\\_DEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf)

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

ENSINO MÉDIO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA		
CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Inspetor de Alunos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor;</li><li>2. argumentação; coesão e coerência.</li><li>3. Emprego dos pronomes demonstrativos.</li><li>4. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais.</li><li>5. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.).</li><li>6. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação.</li><li>7. Sintaxe da oração e do período.</li><li>8. Emprego do acento grave.</li><li>9. Pontuação.</li><li>10. Concordâncias verbal e nominal.</li><li>11. Regências verbal e nominal.</li><li>12. Variantes linguísticas.</li></ol>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016.</li><li>• FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.</li><li>• FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo:Ática, 2007.</li><li>• CUNHA &amp; CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.</li><li>• MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012.</li><li>• NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.</li></ul>
	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA</b>	<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA</b>
	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Raciocínio lógico.</li><li>2. Resolução de situações-problema.</li><li>3. Operações com números reais.</li><li>4. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.</li><li>5. Razão e proporção.</li><li>6. Porcentagem.</li><li>7. Regra de três simples e composta.</li><li>8. Média aritmética simples e ponderada.</li><li>9. Juro simples.</li><li>10. Equação do 1º e 2º graus.</li><li>11. Sistema de equações do 1º grau.</li><li>12. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.</li><li>13. Sistemas de medidas usuais.</li><li>14. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.</li></ol>	<ul style="list-style-type: none"><li>• BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo:Edgard Blücher, 2003.</li><li>• BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998.</li><li>• BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000.</li><li>• COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000.</li><li>• D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papyrus, 1998.</li></ul>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA</b>	
<p>Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de PENÁPOLIS-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.</p>	<p><a href="http://www.penapolis.sp.gov.br">http://www.penapolis.sp.gov.br</a></p> <p><a href="https://cidades.ibge.gov.br/">https://cidades.ibge.gov.br/</a></p> <p><a href="https://suburbanodigital.blogspot.com/2015/10/historia-de-penapolis-sao-paulo-sp.html">https://suburbanodigital.blogspot.com/2015/10/historia-de-penapolis-sao-paulo-sp.html</a></p>	

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Inspetor de Alunos:**Princípios e Poderes da Administração Pública. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. **INFORMÁTICA:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 \* ou superior \* e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2010 \*, Word 365 \* ou superior \*, Excel 2010 \*, Excel 365 \* ou superior \* e PowerPoint 2010 \*, PowerPoint 365 \* ou superior \*; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2010 \*, Outlook 365 \* ou superior\*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.(\*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

**LEGISLAÇÃO:** Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (Das Disposições Preliminares - Artigos 1º ao 6º; Dos Direitos Fundamentais - Artigos 7º ao 24º; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15º ao 18º, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 ao 59; Das Medidas de Proteção - Artigos 98º ao 102º). Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).

**ENSINO FUNDAMENTAL – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA**

CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Merendeira	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor.</li><li>2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.).</li><li>3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade;</li><li>4. sentido literal e sentido figurado.</li><li>5. Pontuação.</li><li>6. Concordâncias verbal e nominal.</li><li>7. Regência verbal.</li><li>8. Variantes linguísticas.</li><li>9. Ortografia oficial.</li></ol>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 5 ed. São Paulo: Global, 2009.</li><li>• ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática metódica da língua portuguesa. 45 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2008.</li><li>• AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 2 ed. São Paulo: Publifolha, 2008.</li><li>• BECHARA, Evanildo. A nova ortografia. 4 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.</li><li>• CEGALLA, Domingos Paschoal. Dicionário de dificuldades da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2007.</li><li>• _____ . Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.</li></ul>
	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistema métrico decimal.</li><li>2. Razão.</li><li>3. Proporção.</li><li>4. Divisão proporcional.</li><li>5. Regra de três simples e composta.</li><li>6. Porcentagem.</li><li>7. Equações de 1º grau.</li><li>8. Produtos notáveis.</li><li>9. Fatoração algébrica.</li><li>10. Área e perímetro de figuras planas.</li><li>11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.</li><li>12. Números decimais e operações.</li><li>13. Princípio fundamental da contagem.</li><li>14. Frações.</li><li>15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.</li><li>16. Números proporcionais.</li><li>17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.</li><li>18. Medida de tempo.</li></ol>	<ul style="list-style-type: none"><li>• BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo: Edgard Blücher, 2003.</li><li>• BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998.</li><li>• BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000.</li><li>• COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000.</li><li>• D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papirus, 1998.</li></ul>
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS GERAIS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA	
Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de PENÁPOLIS-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.	<p><a href="http://www.penapolis.sp.gov.br">http://www.penapolis.sp.gov.br</a></p> <p><a href="https://cidades.ibge.gov.br/">https://cidades.ibge.gov.br/</a></p> <p><a href="https://suburbanodigital.blogspot.com/2015/10/historia-de-penapolis-sao-paulo-sp.html">https://suburbanodigital.blogspot.com/2015/10/historia-de-penapolis-sao-paulo-sp.html</a></p>	

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Merendeira:** Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais, Higiene na manipulação dos alimentos; Prevenção de acidentes; Higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; Noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros; Procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**Legislação Municipal:**

Lei Orgânica do Município de Penápolis; [link da legislação](#).



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

**ANEXO IV – DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU DESCONTO.**

Eu, \_\_\_\_\_

Portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

Residente: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Concurso Público nº 02/2022 da Prefeitura de Penápolis, para o cargo de \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar: à:

( ) isenção da taxa de inscrição por ter prestado serviços Justiça Eleitoral nas eleições de 2020/2022;

( ) isenção da taxa de inscrição por ser doador de sangue ou órgãos;

( ) desconto de 50% da taxa de inscrição por ser estudante carente ou desempregado;

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição. Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo I do Concurso Público. Penápolis.

Penápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

**ANEXO V – DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES PEPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

LEITOR

PROVA E GABARITO AMPLIADOS

SALA DE FÁCIL ACESSO

OUTRA.

QUAL? \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Penápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)